Lei nº 012/99.

SÚMULA: Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 05/99, inclui a letra "m", na Função SAÚDE e SANEAMENTO, do artigo 8º. CAPITULO II, da Lei Municipal nº 06/99 e, da outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Iguaçapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, faz saber que a câmara Municipal de Iguaçapitã, aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Lei,

ARTIGO 1º - Inclui o item 10 - "AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO

DO HOSPITAL MUNICIPAL - 2.000 a 2.001", na Função Saúde e Saneamento, do ANEXO I, da Lei Municipal Nº: 05/99, de 30/08/99 (PLANO PLURIANUAL).

ARTIGO 2º - Inclui a letra "m" - AMPLIAÇÃO e MELHORIAS NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, na Função Saúde e Saneamento do artigo 8º, da Lei Municipal Nº: 06/99 (Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.000)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e cinco dias (25), do mês de novembro de 1999.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no "A VOZ DA COMARCA" 25/11/1999.